
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Gilberto Cattani</p>		

Com esteio no Art. 186, inciso IV, do Regimento Interno desta augusta e respeitável Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, apresento **Emenda Modificativa** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2025, de autoria do Deputado Gilberto Cattani, registrada sob Protocolo nº 9813/2025 e Processo nº 2934/2025 .

Art. 1º. Fica modificada a redação do caput do Art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Ficam suspensos os efeitos do Decreto nº. 952, de 19 de junho de 1996, do Governador do Estado que cria a área da Reserva Extrativista Guariba-Roosevelt, localizada nos Municípios de Aripuanã e Colniza, totalizando aproximadamente 164.224,00 ha (cento e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e quatro hectares), e perímetro de 654,74 km.”*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor no na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa visa corrigir erro material constante no Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2025, substituindo a referência equivocada ao Decreto nº 9.521/1996 pelo número correto, qual seja, Decreto nº 952/1996, de 19 de junho de 1996.

A alteração não modifica o mérito da proposição, servindo apenas para assegurar a precisão técnica e a fiel correspondência com o ato normativo objeto de sustação, reforçando a segurança jurídica e a adequada tramitação legislativa.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



**Gilberto Cattani**  
Deputado Estadual